CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-11-02	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.11.02 16:12:23 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 533 / XIII (4 .ª)

Assunto: Descargas da ETAR de Alverca do Ribatejo

Destinatário: Min. do Ambiente e da Transição Energética

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP que a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Alverca do Ribatejo, da responsabilidade e gestão da Águas do Tejo Atlântico, tem vindo, nos últimos dias, por incapacidade no tratamento, a descarregar efluentes, uns diretamente para o rio Tejo, outros sem o tratamento completo, gerando deste modo mais um foco de poluição.

Uma ETAR tem como principal função receber e tratar as águas residuais, de forma a serem devolvidas ao meio ambiente, em condições ambientalmente seguras, pelo que deve ser dimensionada tendo em conta também a pluviosidade prevista. A descarga de efluentes sem o devido tratamento constitui um grave atentado ambiental e pode criar autênticos esgotos a céu aberto, com impacto na saúde pública, sendo que episódios de elevada precipitação não podem justificar o incumprimento dos padrões de qualidade dos efluentes rejeitados.

A ETAR de Alverca do Ribatejo, desenvolvida a pensar num horizonte de 20 anos, insere-se no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho de Vila Franca de Xira e deve descarregar os efluentes tratados na bacia do Tejo, tendo sempre presente o objetivo de requalificar o ambiente e melhorar a saúde pública.

Destina-se a efluentes domésticos, industriais e pluviais e estima-se que em 2024 sirva o equivalente a 153.878 habitantes. O esquema de tratamento inclui lamas ativadas e linha de tratamento físico-químico de caudais pluviais.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3

fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e Transição Energética, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa. conhecimento de alegadas descargas no rio Tejo de efluentes sem tratamento da ETAR de Alverca do Ribatejo?

2- Confirma V. Exa. que estas descargas são feitas por incapacidade no tratamento dos resíduos recebidos?

3- Estas descargas são feitas por incapacidade no tratamento dos resíduos recebidos em dias de elevada pluviosidade?

4- Tendo a ETAR entrado em funcionamento no início da década de 10, e tendo sido desenvolvida a pensar num horizonte de 20 anos, como se justifica que já esteja a enfrentar este tipo de problemas?

5- Que medidas foram já tomadas para resolver esta situação que configura um gravíssimo atentado ambiental e à saúde pública?

Palácio de São Bento, 2 de novembro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.